

RESOLUÇÃO Nº 7

Serviço de Arquitetura (SERAR) da Divisão Técnica (DITEC) do Departamento Nacional — reestruturação organizacional e revisão de diretrizes — determina

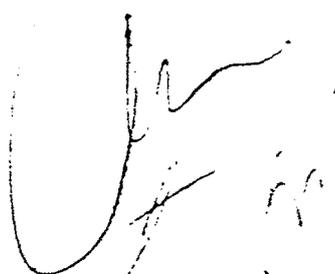
O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, examinando o projeto de resolução apresentado pela Comissão Delegada Para Análise da Situação Econômico-Financeira e Administrativa do Departamento Nacional, a fls. 101/102 de seu relatório constante da Proc. SESI/CN-108/75,

considerando a situação atual do Serviço de Arquitetura (SERAR) da Divisão Técnica (DITEC) do Departamento Nacional, que reclama, para seu melhor aproveitamento, não só uma reestruturação organizacional, mas, paralelamente, uma revisão das diretrizes que o vêm norteando,

R E S O L V E :

Artigo único - Determinar ao Diretor do Departamento Nacional a reestruturação organizacional e programática do Serviço de Arquitetura (SERAR) da Divisão Técnica (DITEC) de modo que:

- a) se caracterize como órgão central de planejamento, coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização de todos os projetos de obras de qualquer natureza a serem edificadas e integradas ao patrimônio da Entidade;
- b) se integre na ação executiva dos Departamentos Regionais, aos quais compete, segundo o Regula



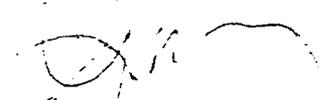
..!.

mento e as Diretrizes Gerais de Ação Social do SESI a efetiva execução de obras e serviços;

- c) fique habilitado a assessorar a contratação, com terceiros, de projetos de obras mediante um sistema de cadastramento e de concursos, sem prejuízo da execução direta dos projetos, sempre que se tornar possível ou recomendável;
- d) se incumba de padronizar, tanto quanto possível, os projetos de Centros Sociais Urbanos em consonância com as normas do Decreto nº 75.922, de 01.7.75, resguardadas, obviamente, as peculiaridades de cada região.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1975.


GILBERTO MENDES DE AZEVEDO
Presidente


VEL/nb.